



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000

CONTRATADO: LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.146.872/0001-01, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 5 A, Bairro: Centro – Cep: 68.180-020 – ITAITUBA/PA neste ato representada pelo Sr. Bruno Resende do Nascimento, portador do RG sob o n 4811644 PC/PA e CPF Nº 887.453.762-04.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.2020029**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20200029** nos termos do Art.57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A todas as despesas advindas do exercício financeiro 2020 do contrato correrá pela seguinte dotação:

1601.04.122.0052.2.048.3.3.90.33.00.1001 – Sec. de Administração.

1514.13.122.0052.2.045.3.3.90.39.00.1001 – Sec. Cultura e Desporto.

1112.04.122.0052.2.003.3.3.90.33.00.1001 – Gabinete

1801.04.122.0052.1.051.3.3.90.39.00.1001 – Sec. Infraestrutura

2001.20.122.0051.2.065.3.3.90.39.00.1001 – Sec. Atividade Prod. e Desenvolvimento

2.2 O saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20200029** que se encerrava em **31/12/2020** passa a encerrar em **30/12/2021**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar do dia **01/01/2021**.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 15 de Dezembro de 2020.

LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,
CONTRATADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CONTRATANTE